



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.448/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.132/19**, de autoria da vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, o Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) esclareceu que o protocolo clínico e as diretrizes terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico encontra-se disposto na Portaria Ministerial nº 100, de 7 de fevereiro de 2013.

Conforme Protocolo, estima-se que, no Brasil, a taxa de incidência dessa doença seja de 8,7 casos a cada 100.000 pessoas no ano. Sendo assim, tomando como referência a população estimada de Praia Grande, 325.073 pessoas, de acordo com o IBGE (2019), constitui-se uma taxa de incidência de aproximadamente 28,28 pessoas por ano. O Departamento de Atenção Básica explicou que tal taxa de incidência torna inviável a instituição de programa específico para essa doença, bem como pelo fato do Protocolo já dispor acerca dos sintomas e respectivo tratamento.

No entanto, o Departamento da Sesap ressaltou que o município conta com especialistas reumatologistas que conduzem os casos clínicos e afirmou que não há demanda reprimida para o atendimento à mencionada doença. Além disso, tendo em vista a Indicação apresentada pela vereadora, será levada ao Núcleo de Educação Permanente uma proposta de capacitação sobre o tema.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn